



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4762/2011

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 2.500,00*

Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

*06 04- Secretaria Municipal de Educação- Pré escolas
2.027- Manutenção do Ensino Pré Escolas
339030000000- material de consumo (814) (2030) R\$ 2.500,00*

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 2.500,00 resultantes dos recursos do Governo Federal .

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.*

*ROBERTO FARIAS NÁGERA
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 01/11/2011.livro 32.*

